



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 099/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 7882/2024, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): Alfredo Mario Rojas Schreiner, PIS/PASEP nº 10696763548, ficha de registro de empregados nº 4003, matrícula nº 2932-7, aposentado. A documentação correspondente à portaria de aposentadoria, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 7882/2024.

Dados do(s) pensionista(s):

| BENEFICIÁRIO(S) | PIS/PASEP Nº | PARENTESCO | PRAZO | NATUREZA |
|-----------------------------|----------------|------------|---------------|-----------|
| RUBIA APARECIDA DELLA TORRE | 123.64318.25.6 | CÔNJUGE | INDETERMINADO | VITALÍCIA |

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 29/05/2024.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 16 de julho de 2024.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária